



Fatec Estudante Rafael Almeida Camarinha - Marília

REGULAMENTO DE FORMATURA

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E FINS

Art. 1º - O presente Regulamento de Formatura tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos para a criação das Comissões de Formatura e Comissão do Cerimonial, a elaboração do processo da formatura e da Sessão Solene e Pública de Colação de Grau dos Cursos Superiores de Tecnologia da Faculdade de Tecnologia Estudante Rafael Almeida Camarinha – Fatec Marília.

CAPÍTULO II DO ATO DA COLAÇÃO DE GRAU

Art. 2º - A Colação de Grau é ato oficial obrigatório para a obtenção de diploma e será realizada em seção solene e pública, presidida pelo Presidente da Congregação/Diretor Geral da Fatec Marília.

§ 1º - No caso de impossibilidade deste, a Colação de Grau poderá ser realizada por pessoa designada pelo mesmo, mediante ato administrativo.

SEÇÃO I DA OBRIGATORIEDADE

Art. 3 – Somente a outorga de grau oficializa a conclusão do curso, sendo assim é obrigatória para a emissão e registro do diploma, para que ela aconteça é necessário que o aluno tenha cumprido todas as suas obrigações acadêmicas: conclusão de todas as disciplinas e cumprimento da carga horária integral do curso.

§ 1º - Não poderá participar da solenidade o aluno que não esteja com a sua documentação rigorosamente em dia junto à Secretária.

§ 2º - Em nenhuma hipótese haverá colação simbólica.

§ 3º - Em nenhuma hipótese a outorga de grau é dispensada.



Fatec Estudante Rafael Almeida Camarinha - Marília

§ 4º - Em situações específicas, previstas nesse regulamento, o aluno poderá solicitar a outorga de grau na modalidade Ordinária ou Em Gabinete, mas jamais será dispensado de recebe-la.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DA COLAÇÃO DE GRAU

Art. 4º - A elaboração e a condução do cerimonial de Colação de Grau são de responsabilidade da Comissão do Cerimonial juntamente com o Gabinete da Direção Geral.

Art. 5º - É vetada a realização de cerimônia de Colação de Grau aos domingos e feriados oficiais e coincidindo com o horário comercial.

Art. 6º - A Sessão Solene de Colação de Grau será iniciada com a presença do Presidente da Mesa, acrescida de qualquer número de autoridades componentes da mesa diretiva e formandos; havendo tolerância de, no máximo, 15 (quinze) minutos da hora publicada para seu início.

Art. 7º - A colação de Grau será organizada de forma conjunta por duas comissões instituídas com tal objetivo, a saber: a Comissão do Cerimonial e Comissão de Formatura.

Art. 8º - Comissão do Cerimonial: é uma comissão criada, pela Fatec Marília, para organizar, coordenar e executar todos os atos protocolares da Sessão Solene de Colação de Grau. Ela é constituída por membros do corpo docente e corpo técnico-administrativo.

§ 1º - A Comissão do Cerimonial é responsável pelo planejamento, organização, direção/execução e controle da Solenidade de Colação de Grau para que a cerimônia aconteça de maneira satisfatória e dentro das normas definidas neste regulamento.

Art. 9º - Comissão de Formatura: é uma Comissão representativa da turma de graduandos, composta exclusivamente por alunos da respectiva turma. O critério para a formação da Comissão de Formatura será definido pelos alunos de cada turma – eleição, indicação etc. Esta comissão deverá seguir as regras e critérios para as atividades de formatura, descritas neste regulamento e manter contato com a Comissão do Cerimonial.

Fatec Estudante Rafael Almeida Camarinha - Marília

§ 1º - A Comissão de Formatura terá a autonomia para representar os interesses e desejos dos alunos graduandos. Entre as atribuições da Comissão de Formatura estão:

- I. Executar ações referentes ao planejamento e organização da Sessão Solene de Colação de Grau, juntamente com a Comissão do Cerimonial;
- II. Comunicar aos graduandos, através de reuniões frequentes, as orientações referentes ao ato de colação de grau;
- III. Informar a Comissão do Cerimonial sobre todas as questões referentes à formatura (contratações de empresas, pacotes contratados, adicionais, etc.)
- IV. Eleger os docentes representantes de turma: paraninfo, patrono e nome de turma, homenageados pela turma concluinte, encaminhando à Comissão do Cerimonial;
- V. Providenciar a confecção de convites para a cerimônia e demais atividades a serem realizadas;
- VI. Locação de vestes talares
- VII. Serviço de fotografia e filmagem;
- VIII. Local para realização do evento com a infraestrutura necessária para a realização da Sessão Solene de Colação de Grau;
- IX. Decoração do ambiente com flores e outros objetos decorativos;
- X. Presentes/placas para os homenageados;
- XI. Botão de Rosa para os pais (opcional).

SEÇÃO I DA ELABORAÇÃO DOS CONVITES

Art. 10º - A confecção e a impressão dos convites ficam a critério da Comissão de Formatura. Antes da aprovação final, o convite deverá ser apreciado pela Comissão do Cerimonial a respeito do conteúdo.

§ 1º - Dados que devem constar no convite são:

- I. Nome da Faculdade;
- II. Nome do Curso;
- III. Texto convidando para as solenidades em comemoração à conclusão do Curso de Superior de Tecnologia contendo os locais e horários das solenidades programadas: Sessão Solene de Colação de Grau e outras atividades se houver.

§ 2º - Evitar abreviaturas desconhecidas ou pouco conhecidas do público externo.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Fatec Estudante Rafael Almeida Camarinha - Marília

§ 3º - Os nomes do Patrono, do Paraninfo e demais homenageados devem ser precedidos pelos títulos a que eles fazem jus, tais como Bacharel, Juiz, Professor, Jornalista, Publicitário, Empresário, Engenheiro, Médico, Advogado, etc. (deve-se tomar cuidado para não escrever nomes errados, incompletos e/ou abreviados).

§ 4º - Todos os convites de formatura deverão ser revisados pela Comissão do Cerimonial. Desta forma, a Comissão de Formatura deverá encaminhar o modelo (boneco) do convite à Assessoria de Cerimonial e Eventos, com, no mínimo, 60 dias de antecedência da data da cerimônia de Colação de Grau.

§ 5º - Compete à Fatec Marília enviar convite digital à toda comunidade acadêmica e convite impresso às autoridades municipais e presidência de conselhos regionais, a fim de participarem da solenidade.

§ 6º - Parágrafo único – Compete à Comissão de Formatura convidar oficialmente o patrono, o paraninfo, o nome de turma, informando-os do convite, bem como da data, horário e local da cerimônia, além de confirmar a inserção dos respectivos nomes nos convites.

§ 7º - É de responsabilidade da Comissão de Formatura o envio dos convites as autoridades homenageadas e demais participantes da Sessão Solene de Colação de Grau, incluindo o envio de um convite para a Comissão do Cerimonial, para registro e arquivamento.

SEÇÃO II

DAS PERSONAS QUE COMPÕEM A COLAÇÃO DE GRAU

Art. 11º - Deverão ser definidas, eleitas ou designadas as personas protocolares que compõem a Sessão Solene de Colação de Grau que se encontram determinados nos artigos seguintes desta seção.

§ 1º - Os responsáveis pelas comissões de formatura dos cursos devem comunicar em até 30 dias após a reunião com a Comissão do Cerimonial a escolha de todos os homenageados. Deve ser protocolizado o ANEXO A – REQUERIMENTO DE SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU junto a Comissão do Cerimonial.

§ 2º - § 1º - Para que a escolha dos homenageados seja o mais democrática possível, sugere-se que seja feita através de votação entre todos os alunos do curso. Votação esta que é de responsabilidade da Comissão de Formatura.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Fatec Estudante Rafael Almeida Camarinha - Marília

§ 3º - As escolhas deverão recair sobre pessoas com reputação ilibada, sem problemas jurídicos públicos ou outros atos que desabonem sua conduta.

§ 4º - A Comissão do Cerimonial, poderá aconselhar a troca dos nomes caso o parágrafo três desta seção não seja atendido.

Art. 12º - Mestre de Cerimonia: será definido pela Comissão do Cerimonial da Fatec Marília. Responde pela elaboração do roteiro da Sessão Solene de Colação de Grau e todos os elementos que o compõem. Irá conduzir a solenidade, demarcando o seu início, andamento e fim, delimitando cada parte do evento.

§ 1º - Deve ser dotado de senso de humor, saber lidar com plateias, experiência em falar em público, ou seja, estar sempre pronto para improvisar e reagir de forma eficiente a qualquer situação que venha a surgir.

§ 2º - Deve, entre outras funções, controlar o tempo de fala, coordenar as equipes que fazem o evento funcionar, dar fluidez ao evento, fazendo com que a cerimônia siga o rumo esperado, da melhor maneira possível.

Art. 13º - Presidente da Mesa Cátedra: a outorga de grau compete ao Diretor Geral da Fatec de Marília, sendo que, em sua falta ou impedimento, o mesmo designará um representante que o substitua. Responde juridicamente pela legalidade da Cerimonia de Colação de Grau, na prerrogativa dos poderes que lhe são confiados pela legislação.

Art. 14º - Coordenadores de Cursos: são os docentes com mandato de Coordenador de Curso, na data da seção solene de colação de grau e representam o curso que coordenam. Compõem a Mesa Cátedra e auxiliam o Presidente de Honra nas atividades da Sessão Solene.

§ 1º - Estará presente na Mesa Cátedra somente os Coordenadores dos cursos que estão colando grau na referida Sessão Solene, os demais poderão ficar na tribuna de honra.

Art. 15º - Patrono: é o profissional que os formandos admiram, considerando-o como exemplo, no qual a turma se espelha. Preferencialmente, deve ser um profissional da mesma área dos graduandos, não necessariamente trabalhar na instituição. Personalidade considerada pela turma como referência profissional e/ou pessoal. Significa o cargo máximo na hierarquia das homenagens.

§ 1º - O Patrono não faz discurso na cerimônia de colação de grau.



Fatec Estudante Rafael Almeida Camarinha - Marília

§ 2º - Patrono poderá ou não ser docente em exercício da Fatec Marília e/ou do curso. Na cerimônia, ele entregará o “canudo” com a declaração de conclusão do curso.

Art. 16º - Paraninfo: é o padrinho de honra do curso, ou seja, é o professor que irá proferir a mensagem em homenagem aos alunos e os recomendará perante a sociedade como pessoas e profissionais de alta competência.

§ 1º - Trata-se geralmente de um professor reconhecido pelo saber acadêmico e padrão de referência na área específica de conhecimento, sendo assim, deverá ser obrigatoriamente um representante do corpo docente da instituição.

Art.17º - Nome de Turma: pode ser o nome de uma personalidade viva ou morta. Em geral é uma personalidade marcante: empresário, ex-aluno, alguma pessoa que tenha marcado a trajetória da turma, um profissional da área.

§ 1º - Deve ser uma personalidade que inspira os formandos e agora é homenageado emprestando seu nome.

Art.18º - Orador: formando que fará uso da palavra na Cerimônia de Colação de Grau. É de sua responsabilidade elaborar um discurso à altura da importância da solenidade.

§ 1º - Cada curso escolherá, entre os concluintes, um orador.

§ 2º - Na reunião com a Comissão do Cerimonial será realizado um sorteio entre os cursos que participarão da cerimônia para a escolha do representante. O escolhido falará em nome de todos os concluintes da Instituição.

Art. 19º - Juramentista – formando escolhido pela turma, irá conduzir o juramento dos graduandos à frente do púlpito. O texto é fornecido, a ser lido, será fornecido pela Comissão do Cerimonial.

Art. 20º - Homenagem aos Professores e Funcionários: será escolhido, dentre os graduandos, um aluno que fará um breve discurso para homenagear os professores e funcionários. É de sua responsabilidade elaborar um discurso à altura da importância da solenidade.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Fatec Estudante Rafael Almeida Camarinha - Marília

Art. 21º - Homenagem aos Pais e Familiares – Será escolhido, dentre os graduandos, um aluno que fará um breve discurso para homenagear os pais. É de sua responsabilidade elaborar um discurso à altura da importância da solenidade.

Art. 22º - Entrega de Homenagens: Será escolhido, dentre os graduandos, os alunos que farão a entrega das placas/presentes aos homenageados, sendo:

- I. Presidente de Honra
- II. Coordenadores de Cursos
- III. Patrono
- IV. Paraninfo
- V. Nome de Turma
- VI. Professores e Funcionários
- VII. Pais e Familiares

Art. 23º - Caso o homenageado não possa comparecer à solenidade, este poderá enviar um representante devidamente trajado para a ocasião.

§ 1º - Se não indicar um representante, cabe ao Coordenador do Curso receber a lembrança e fazer chegar posteriormente ao homenageado.

SEÇÃO III **DAS VESTES TALARES**

Art. 24º - As Vestes Talares são as vestimentas usadas de forma protocolar e obrigatória, na Sessão Solene de Colação de Grau da Faculdade de Tecnologia de Marília. Existem diversos modelos, com pequenas variações – mas que mantêm a essência do significado. A Comissão de Formatura deverá, no ato da contratação do serviço, verificar o modelo que é oferecido pela contratada e se a veste oferece conforto e praticidade aos concluintes. A providência, de todo o processo – do aluguel à devolução, é de total responsabilidade da Comissão de Formatura.

§ 1º - Beca: simboliza o poder da inteligência, do conhecimento, da sabedoria, da ciência. A cor preta da beca comunica ao graduando a autoridade, que passa a ter, para exercer uma profissão. A Beca deve, em seu comprimento, chegar até o ponto médio dos tornozelos, e, nas mangas, atingir o punho dos braços. O formando precisa se sentir confortável com o comprimento para andar com desenvoltura sem o perigo dos tropeços e embaraços.

Fatec Estudante Rafael Almeida Camarinha - Marília

§ 2º - Jabô com cordão: é um ornamento rendado plissado branco colocado sobre o peito da beca. Pode ter sobrepostos um ou dois cordões na cor preta. Quando se faz o uso da Sobrecapa é dispensado os cordões do jabô.

§ 3º - Sobrecapa: possui dupla face, sendo um lado preto e o outro na cor da área do conhecimento adquirida pelo formando.

§ 4º - Faixa de Cintura: simboliza, pela sua cor, a área do conhecimento adquirida pelo formando. Cada área tem, por consenso do MEC/CNPQ, uma cor específica. Para os cursos de Tecnologia em Alimentos, Gestão Comercial e Gestão Empresarial a cor da faixa é azul.

§ 5º - Capelo: é o "chapéu" usado pelo concluinte. Simboliza a competência em uma analogia à coroa real. O formando deve prender o capelo no braço esquerdo quando estiver em movimento. Deverá vesti-lo após a outorga do título a que faz jus.

§ 6º - Por baixo da Beca o formando deverá utilizar trajes leves e confortáveis em tons escuros e que não dê volume à beca. As meias e calçados, também leves e confortáveis, em tons escuros, afim de proporcionar melhor desenvoltura na caminhada. Em relação ao cabelo, para vestir o capelo, recomenda-se ausência de volume no cabelo. Deve-se ter discrição no uso da maquiagem e ornamentos. Lembre-se que, na Cerimônia de Colação de Grau, o importante, é destacar as Vestes Talares, o símbolo de honra e responsabilidade social que se representa a partir do outorgado.

SEÇÃO III DAS FOTOS E FILMAGENS

Art. 25º - A contratação do serviço de fotografia e filmagem é de total responsabilidade da Comissão de Formatura, e o contrato deve ser bem estudado antes da assinatura. A equipe de fotografia e filmagem contratada deve seguir as instruções do Mestre de Cerimônia, do ritual protocolar, e das normas do espaço locado mantendo o bom andamento da solenidade.

§ 1º - O graduando devera orientar seus familiares e demais convidados a não invadirem o espaço destinado a equipe de fotografia e filmagem durante o evento.

§ 2º - Sugerimos que se faça a escolha de apenas uma empresa de fotografia e filmagem para que não haja conflito de interesses.



Fatec Estudante Rafael Almeida Camarinha - Marília

CAPÍTULO III DA SESSÃO SOLENE DE COLAÇÃO DE GRAU

Art. 26º - A Sessão Solene de Colação de Grau coletiva deverá ocorrer em semestre subsequente ao da conclusão do curso.

§ 1º - Haverá apenas uma Sessão Solene de Colação de Grau coletiva por semestre.

§ 2º - As datas das sessões solenes coletivas da Fatec Marília serão agendadas pela Comissão de Formatura em consonância com a Comissão do Cerimonial.

Art. 27º - A Colação de Grau se dará nas formas: Solene, Ordinária ou em Gabinete.

§ 1º - Solene: é um ato público e coletivo determinado pela Congregação da Fatec Marília – verificado o prazo de fechamento do semestre anterior e com tempo hábil para a preparação da documentação necessária, sendo autorizadas solenidades conjuntas para diferentes cursos. É realizada com veste talar (beca) e com a presença dos membros da Congregação, presidida pelo seu presidente, acontecendo em local público, em data e horário pré-determinados.

§ 2º - Ordinária: Na impossibilidade de comparecimento do graduando à sessão solene de outorga de grau por motivo justificado, a Colação de Grau poderá ser realizada em uma reunião ordinária da Congregação em data e horário determinados pela Instituição.

§ 3º - Em Gabinete: Na impossibilidade de comparecimento do graduando à sessão solene de outorga de grau por motivo justificado, a Colação de Grau poderá ser realizada no gabinete da Direção Geral da Fatec Marília, ou outro local, em horário e data previamente agendados. Neste ato, que também é público, o Diretor Geral concede o grau pela imposição da Borla, acompanhado de breve pronunciamento, colocando aos presentes, que o ato de colação de grau é legal e necessário.

§ 4º - A cerimônia de Colação de Grau Ordinária ou em Gabinete é uma solenidade menor, restrita a poucas pessoas e solicitada em casos excepcionais com a devida justificativa, porém com a mesma responsabilidade e importância da sessão solene tradicional. A cerimônia pode reunir graduandos de um mesmo curso, ou de diversos cursos e obedece a um roteiro simplificado.

Fatec Estudante Rafael Almeida Camarinha - Marília

§ 5º Para a Outorga de Grau Ordinária ou em Gabinete a que refere o “caput” deste artigo, ficam suprimidos: a execução do Hino Nacional, os discursos e demais homenagens descritas neste Regulamento.

§ 6º - Não há necessidade de uso das vestes talares, discursos e nem homenagens. Quanto aos trajes, preferencialmente, deve-se optar por traje passeio, evitando-se bonés, chinelos, bermudas, shorts e minissaias.

§ 7º - Na data marcada para a cerimônia Ordinária ou em Gabinete o aluno deverá se apresentar com 30 minutos de antecedência para a realização dos protocolos legais, verificação de presença, assinatura da ata oficial de colação de grau.

§ 8º - A Outorga de Grau Ordinária ou em Gabinete a que se refere o “caput” deste artigo, far-se-á mediante requerimento do acadêmico, ou de seu representante legal, protocolado na Secretaria Acadêmica, em prazo não superior a 15 dias após a solenidade oficial, sendo aceitos pedidos, devidamente comprovados, motivados por:

- I. Problema de saúde;
- II. Doença de caráter infectocontagiosa, mediante atestado médico reconhecido na forma da lei constando o Código Internacional de Doenças (CID);
- III. Ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros;
- IV. Manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;
- V. Luto por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro(a), mediante respectivo atestado de óbito;
- VI. Convocação, coincidência em horário, para depoimento judicial ou policial, ou par eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração de autoridade competente;
- VII. Direitos outorgados por lei.

Art. 28º - A outorga de grau, realizada no cerimonial de Colação de Grau, será registrada em ata lavrada em livro próprio, pela Diretoria Acadêmica da Fatec Marília, que deverá ser assinada por todos os formandos, sendo condição *sine qua non* para receber o diploma de graduação.

Art. 29º - Receberão a outorga do grau os alunos habilitados para este fim, ou seja, que tenham concluído todos os componentes curriculares de seu curso, de acordo com parecer da Diretoria Acadêmica da Fatec Marília.

§ 1º - Entende-se por conclusão integral de curso de tecnologia, o término:



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Fatec Estudante Rafael Almeida Camarinha - Marília

- I. De todas as disciplinas ou módulos da estrutura curricular, com aprovação;
- II. Da carga-horária das Atividades Acadêmicas Complementares;
- III. Do estágio obrigatório;
- IV. Do Trabalho de Conclusão de Curso, parte integrante da grade curricular, bem como depósito final da monografia apresentada.

Art. 30º - Compete à Congregação da Faculdade de Tecnologia de Marília – Fatec autorizar as sessões de Colação de Grau.

§ 1º - Na Sessão Solene de Colação de Grau coletiva é vetada a outorga de grau por procuração.

Art. 31º - Após a colação de grau, o diploma será expedido automaticamente e enviado por e-mail cadastrado no SIGA.

SEÇÃO I **DO CERIMONIAL**

Art. 32º A elaboração e a condução do cerimonial de Formatura Solene são de responsabilidade da Fatec de Marília, através do Mestre de Cerimônia e Comissão do Cerimonial.

Art. 33º - A sessão solene de formatura será presidida pelo Presidente da Congregação e no caso de impedimento por outra autoridade da Congregação por ele delegada.

Art. 34º - Protocolo: são atos obrigatórios do cerimonial acadêmico e devem ser conduzidos por um Mestre de Cerimônia. Fazem parte do protocolo do Cerimonial os parágrafos apresentados a seguir:

§ 1º - Abertura protocolar proferida pelo Mestre de Cerimônia;

§ 2º - Entrada do Cortejo Universitário: Entrada da Congregação, do Corpo Docente, dos Servidores Técnico-Administrativo e demais autoridades presentes em ordem inversa de precedência.

- I. Se houver algum de restrição o Cortejo Universitário poderá iniciar a Sessão Solene já sentados em seus devidos lugares.

Fatec Estudante Rafael Almeida Camarinha - Marília

§ 3º - Mesa Cátedra: Serão chamados para sua composição: Presidente da Mesa e Diretor Geral da Fatec Marília, Coordenadores de Curso, Patrono, Paraninfo, Nome de Turma.

- I. Demais autoridades poderão ser convidadas a tomar assento a mesa;
- II. Demais autoridades e integrantes da Sessão tomarão assento na Tribuna de Honra;
- III. A composição da Mesa Cátedra estará condicionada a infraestrutura de sua montagem e de quantos lugares serão disponibilizados

§ 4º - Entrada dos Formandos: são convidados a adentrarem ao salão principal e ocuparem seus lugares. Este é o momento na qual a Fatec Marília apresenta para a comunidade os novos profissionais. A entrada, dos formandos, será sempre por ordem alfabética. A Entrada poderá acontecer de duas maneiras a ser definida em consenso e por estratégica da Comissão do Cerimonial, são elas:

- I. Entrada com chamada dos nomes de forma individual – um por um;
- II. Cortejo único – em formato de fila indiana.

§ 5º - Abertura oficial pelo Presidente da Mesa Cátedra: Mensagem de boas-vindas e leitura da Declaração de Abertura da Sessão Solene de Colação de Grau.

- I. Este ato protocolar poderá ser delegado a outra autoridade por determinação do Presidente da Mesa Cátedra.

§ 6º - Ato cívico - Execução do Hino Nacional: Tão importante como a Bandeira Nacional, o Hino Nacional Brasileiro também está presente em todas as solenidades oficiais.

- I. Durante a execução do Hino Nacional Brasileiro, manda o protocolo que o ouvinte se “todos devem tomar atitude de respeito, de pé e em silêncio e com a cabeça descoberta como sinal de respeito à Pátria.
- II. Durante a execução do Hino Nacional não ficamos voltados para a Bandeira Nacional que é outro símbolo da nação. Portanto, “constitui-se violação de culto ao Hino Nacional, virar-se na direção da Bandeira Nacional durante a execução do Hino Nacional”, exceto nos casos previstos na lei em que a Bandeira Nacional é o símbolo cultuado.
- III. De acordo com o Protocolo do Itamaraty, após a execução, deve-se guardar o mais profundo silêncio como demonstração de respeito a um símbolo da pátria.

§ 7º - Juramento: é o compromisso público de bem-utilizar o poder do conhecimento em favor da promessa feita. Daí, a importância da presença de familiares e comunidade ao ato. O juramento é um reconhecimento dos direitos e deveres que o formando assume, a partir do ritual de Colação de Grau. O mesmo deverá ser proferido em bom tom e pausadamente, não sendo permitido interrupções e/ou desrespeito. O texto será fornecido pelo Comissão do Cerimonial.

Fatec Estudante Rafael Almeida Camarinha - Marília

§ 8º - Termo de Colação de Grau: é o momento que o Presidente da Mesa Cátedra outorga o Grau Acadêmico a ser recebida pelos formandos. Ele será imposto de forma coletiva e depois ratificado, individualmente, na entrega do Certificado de Conclusão de Curso.

§ 9º - Entrega do Certificado de Conclusão de Curso: cada formado será chamado individualmente e na frente da Mesa Cátedra, receberá a ratificação da outorga pela imposição da Borla, devendo no ato imediato vestir o seu capelo, depois irá se dirigir ao Patrono para receber seu Certificado de Conclusão de Curso, após deverá retornar ao seu lugar.

I. Se houver outras etapas a serem cumpridas, neste protocolo, será informado na reunião que antecede o início da solenidade.

§ 10º - Discurso do Orador de Turma: momento em que o tecnólogo escolhido pela sua turma profere seu discurso em nome de todos os alunos de sua turma curso.

I. Em caso de diversos cursos numa mesma Sessão Solene, todos os oradores terão direito a fala.

II. O orador deve seguir as regras deste manual na Seção II - Discursos

§ 11 - Discurso do Paraninfo: O mesmo deverá seguir as regras deste regulamento na Seção II – Discursos.

I. No caso de vários cursos a Comissão do Cerimonial promoverá um sorteio para ver qual paraninfo fala em nome de todos os alunos.

II. Poderá em caso de excepcionalidade dar a palavra para cada um dos paraninfos.

III. Se houver a presença de outras autoridades presentes na mesa, a Comissão do Cerimonial, poderá autorizar a fala das mesmas.

§ 12 – Discurso de Agradecimento aos Professores e Funcionários: momento em que o tecnólogo escolhido pela sua turma profere seu discurso em nome de todos os alunos de sua turma curso.

I. No caso de vários cursos a Comissão do Cerimonial promoverá um sorteio para ver qual tecnólogo falará em nome de todos os alunos.

II. O mesmo deverá seguir as regras deste regulamento na Seção II – Discursos.

§ 13º - Entrega das placas/lembranças:

I. Os tecnólogos farão a entrega das placas comemorativas e/ou lembranças aos membros da Mesa Cátedra.

II. A Fatec Marília entregará as premiações programadas pela Comissão do Cerimonial.

Fatec Estudante Rafael Almeida Camarinha - Marília

- III. De forma coletiva – para os professores e funcionários presentes na Sessão Solene de Colação de Grau os tecnólogos, poderão entregar uma lembrança.
- IV. Outras autoridades poderão receber homenagens, dos tecnólogos, estas homenagens poderão acontecer nos outros Eventos Comemorativos de Colação de Grau – conforme descrito neste regulamento. Na sessão solene só serão homenageados os integrantes da Mesa Cátedra.

§ 14º - Discurso em homenagem aos pais e familiares: momento em que o tecnólogo escolhido pela sua turma profere o discurso em nome de todos os alunos de sua turma curso.

- I. No caso de vários cursos a Comissão do Cerimonial promoverá um sorteio para ver qual tecnólogo falará em nome de todos os alunos.
- II. O mesmo deverá seguir as regras deste regulamento na Seção II – Discursos.
- III. Os tecnólogos poderão entregar uma lembrança ou um botão de rosa para os seus familiares.
- IV. Poderão preparar um outro tipo de homenagem aos familiares desde que com a aprovação da Comissão do Cerimonial.

§ 15º - Homenagem aos tecnólogos: (opcional), poderão projetar um vídeo com as fotos dos formandos ou um vídeo de mensagem positiva.

- I. O vídeo deverá ser autorizado pela Comissão do Cerimonial.
- II. Deve se tomar cuidado para que todos os alunos tenham sido privilegiados no vídeo.
- III. Não pode ter nenhuma foto/imagem que denigra a imagem de nenhum integrante do vídeo.
- IV. Deverá ser disponibilizado com 10 dias de antecedência, pois compõem o cerimonial.

§ 16º - Encerramento da solenidade pelo Presidente da Mesa Cátedra. O Mestre de Cerimônia convida o Presidente da Mesa para proferir o encerramento da Sessão Solene de Colação de Grau.

§ 14º - Saída do Cortejo Universitário: O mestre de Cerimônia desfaz a Mesa Cátedra e a Tribuna de Honra.

SEÇÃO II DOS DISCURSOS



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Fatec Estudante Rafael Almeida Camarinha - Marília

Art. 35º - Todos os discursos, mensagens, vídeos deverão estar em conformidade com as regras a abaixo:

§1º - Todos os discursos deverão conter no máximo 2 (duas) laudas (só frente), digitadas em papel A4, fonte Arial, tamanho 14, espaço 1,5, margem superior 2cm, inferior 2cm, esquerda 2cm e direita 2cm. Primeira linha com 1,25cm e layout de cabeçalho e rodapé com 1cm

- I. As mensagens que não atenderem a esses critérios não serão aceitas, sendo os responsáveis notificados para que possam efetuar as devidas adequações.
- II. O vídeo, de fotos dos alunos ou de mensagem positiva, deverá ter no máximo 5 minutos de duração, estar em formato mp4, com boa qualidade de imagem e som.

§ 2º - Depois de pronto, o discurso, mensagem e/ou vídeo deverá ser encaminhado à Comissão de Colação por meio do e-mail: eventos-fatecmarilia@gmail.com, com 10 (dez) dias de antecedência à data de realização da cerimônia.

Art. 36º - Quanto ao conteúdo, os discursos deverão conter como tema:

§ 1º - Discurso do Paraninfo – Não fugir do tema que envolve este momento de festa que se configura tão importante para os tecnólogos. No discurso deve-se salientar a importância da profissão para a sociedade, desejando sucesso na nova etapa de suas vidas.

- I. O paraninfo deverá proferir mensagem formal direcionada a todos os tecnólogos do curso. Não serão permitidas mensagens direcionadas a alunos específicos.
- II. Deve-se respeitar a laicidade da instituição, isenção política partidária e outros temas polêmicos.
- III. Ao usar terceiros citar a fonte, bem como pesquisar sobre o referenciado.

§ 2º - Discurso do Orador - relatar a trajetória da turma, de modo sério e à altura da importância de uma sessão solene, a importância da Fatec Marília na sua graduação, as parcerias entre os colegas, as aventuras pedagógicas e suas expectativas para o futuro.

- I. O orador deverá proferir mensagem formal direcionada a todos os tecnólogos do curso. Não serão permitidas mensagens direcionadas a alunos específicos.
- II. Deve-se respeitar a laicidade da instituição, isenção política partidária e outros temas polêmicos.
- III. Ao usar terceiros citar a fonte, bem como pesquisar sobre o referenciado.
- IV. Muito cuidado ao fazer uso de “piadas internas”.

Fatec Estudante Rafael Almeida Camarinha - Marília

§ 3º - Discurso para os Professores e Funcionários - Lembrar da importância destes profissionais de modo sério e à altura da importância de uma sessão solene, do trabalho desenvolvido na sua formação e sua permanência no curso, agradecer todo o apoio recebido.

- I. Deverá proferir mensagem formal direcionada a todos os professores do curso e todos os funcionários da Fatec Marília. Não serão permitidas mensagens direcionadas a um único professor.
- II. Deve-se respeitar a laicidade da instituição, isenção política partidária e outros temas polêmicos.
- III. Ao usar terceiros citar a fonte, bem como pesquisar sobre o referenciado.
- IV. Muito cuidado ao fazer uso de “piadas internas”.

§ 4º - Discurso para os Familiares – junto com os formandos, a família deve ser o centro das atenções na Sessão Solene de Colação de Grau, neste discurso é necessário lembrar da importância deles para a sua permanência no curso, das lutas, das dificuldades, das vitórias, dos finais de semana longe para fazer trabalhos acadêmicos e terminar agradecendo todo o apoio recebido nesta caminhada.

- I. Deverá proferir mensagem formal direcionada a todos os familiares: os presentes na cerimônia, os ausentes da cerimônia e para os que já não está mais em nosso convívio. Não poderá direcionar somente aos familiares do discursador, mas sim de todos os familiares, a homenagem é genérica e não específica.
- II. Deve-se respeitar a laicidade da instituição, isenção política partidária e outros temas polêmicos.
- III. Ao usar terceiros citar a fonte, bem como pesquisar sobre o referenciado.

§ 5º - O Juramento é um texto pronto e inalterado, que será pronunciado por um aluno escolhido pela turma. Para cada curso existe um juramento específico que será fornecido pela Comissão do Cerimonial. O texto do juramento deve ser lido simultaneamente pelo aluno juramentista e demais formandos.

SEÇÃO III DAS PREMIAÇÕES E HOMENAGENS

Art. 37º - A Faculdade de Tecnologia de Marília, poderá conceder a seus tecnólogos premiações e/ou homenagens.

Art. 38º - Dadas as especificidades, cada curso, terá premiações e/ou homenagens de forma separada:

Fatec Estudante Rafael Almeida Camarinha - Marília

§ 1º - Para o Curso Superior de Tecnologia em Alimentos:

- I. Prêmio Lavoisier: Medalha de Honra ao Mérito para o melhor aluno da turma de formandos. Esse prêmio é concedido pelo Conselho Regional de Química e será entregue pelo seu representante. Se naquele semestre o CRQ não oferecer a Medalha de Honra ao Mérito a Fatec Marília entregará um Diploma de Honra ao Mérito, que será entregue pelo Presidente da Mesa Cátedra.
- II. Diploma de Honra ao Mérito para o melhor aluno do período (manhã e noite) excluindo o receptor do Prêmio Lavoisier. Os Diplomas de Honra ao Mérito serão entregues pelo Coordenador de Curso a cada um dos alunos.

§ 2º - Para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial

- I. Diploma de Honra ao Mérito para o melhor aluno da turma de formandos. O Diploma de Honra ao Mérito será entregue pelo Coordenador de Curso.

Art. 39º - A escolha do acadêmico merecedor será verificada através de análise do Coeficiente de Rendimento obtido no decorrer do curso – Essa informação consta no SIGA

Art. 40º - O formando que solicitar sua outorga de grau Ordinária ou Em Gabinete perde o direito de receber a menção honrosa.

Art. 41º Os formandos de cada curso poderão conceder, no máximo, as seguintes homenagens:

- I. Presidente da Mesa.
- II. Coordenador de Curso.
- III. Paraninfo.
- IV. Patrono.
- V. Nome de Turma do Curso.

§ 1º - Os formandos, caso seja do interesse, poderão oferecer um presente para cada um de seus homenageados. Estes presentes serão entregues na cerimônia por alunos escolhidos pelos próprios formandos.

§ 2º - Nenhuma outra homenagem poderá ser realizada além das constantes no Artigo 41º deste regulamento. Outras homenagens poderão ser realizadas em outras Comemorações da Formatura, conforme descrito no Capítulo IV do presente regulamento.



Fatec Estudante Rafael Almeida Camarinha - Marília

CAPÍTULO IV DAS COMEMORAÇÕES DA FORMATURA

Art. 42º – As comemorações de conclusão de curso podem incluir outras cerimônias, tais como:

- I. Aula da Saudade;
- II. Baile de Gala
- III. Coquetel Dançante
- IV. Culto Ecumênico
- V. Descerramento da Placa
- VI. Missa
- VII. Outras cerimônias religiosas

§ 1º - Esses eventos comemorativos, se existirem, serão de total responsabilidade da Comissão de Formatura.

§ 2º - Haverá a necessidade de consulta a todos os graduandos quanto ao interesse na realização. O local será definido pelos concluintes.

§ 3º - Caberá à Comissão de Formatura a escolha destes convidados e formular o convite, por escrito. A Comissão do Cerimonial da Fatec Marília poderá, caso necessário, auxiliar em algum contato e procedimento.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43º - Para o ato da Sessão Solenidade de Colação de Grau, o aluno deverá:

- I. Chegar pontualmente ao local da Solenidade (devidamente arrumado).
- II. Principalmente o Juramentista e o Orador, caso não cheguem no horário marcado, serão substituídos;
- III. Cada formando deverá vestir as vestes talares
- IV. Reunir-se com o fotógrafo e tirar a foto com a turma e familiares no tempo que anteceder até trinta minutos do horário estipulado para início da cerimônia.
- V. Quando anunciado deverá ficar sob o comando da Comissão do Cerimonial afim de que as providencias para o início da cerimônia se realize.

Fatec Estudante Rafael Almeida Camarinha - Marília

Art. 44º - Fica vetada a projeção de vídeos, filmes, jogos de luzes, cartazes que atentem à moral e aos bons costumes ou qualquer outro recurso de natureza sonora, como buzinas e artefatos explosivos, que possam prejudicar a segurança e o andamento da solenidade, sob pena de suspensão da mesma.

§ 1º - durante as solenidades não serão permitidos aos graduandos ou aos convidados:

- I. Fazer uso de cornetas, apitos, tambores, berrantes, confetes, serpentinas, bolas ou qualquer outro objeto que produza ruído e riscos de acidentes;
- II. Fazer gestos de exibicionismos ou não condizentes com a cerimônia;
- III. Exibir balões, faixas, cartazes, entre outros que possam comprometer a visualização das solenidades;
- IV. Fazer uso de bebidas alcóolicas;
- V. Utilizar recursos pirotécnicos, fumaça de gelo seco, produtos tóxicos, poluentes, inflamáveis ou similares;
- VI. Pessoas não autorizadas acompanharem o graduando para receber o canudo que simboliza o diploma

Art. 45º - O Presidente da sessão suspenderá a solenidade se constatar comportamento atentatório ao decoro acadêmico.

§ 1º - Qualquer manifestação que motive o descumprimento das determinações acima, ocasionará a suspensão da solenidade pela presidência da mesa e implicará na transferência do ato de colação de grau para o primeiro dia útil posterior ao evento, nas dependências Fatec Marília, sendo permitida apenas a participação dos graduandos.

Art. 46º – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Gabinete da Direção Geral em conjunto com a Comissão do Cerimonial da Fatec Marília.

Art. 47º – O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua Homologação.